

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IEPE

Lei Municipal 595/2017 de 23/02/2017

Rua Sergipe n° 664- Centro – Iepé/S} - (18) 3264-1799

Edital n° 001/2019 – CMAS

Convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Biênio 2019/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Iepe-SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal n° 8.742/93 (LOAS) e a Lei Municipal n° 595/2017, convoca as Entidades e Organizações de Assistência Social, Organizações representativas de Trabalhadores da área da Assistência Social, representante dos usuários ou de organizações de usuários de Assistência Social, no âmbito do Município de Iepe, para participarem da eleição para escolha dos novas Conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de julho de 2019 a julho de 2020, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A eleição dos representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social, Organizações representativas de Trabalhadores da área de Assistência Social, representante dos usuários ou de organizações de usuários de Assistência Social, que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Biênio 2019/2021, ocorrerá no dia 31 de julho de 2019, das 13h00 as 15h00, na Secretaria de Assistência e Ação Social situada a Rua Sergipe, N.º 664 – Centro.

1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 10 (dez) vagas para as entidades da Sociedade Civil; sendo 5 (cinco) vagas para titulares e 5 (cinco) vagas para suplente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IEPE

Lei Municipal 595/2017 de 23/02/2017

Rua Sergipe nº 664- Centro – Iepe/SP - (18) 3264-1799

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma de indicação do candidato por parte da entidade em resposta ao ofício realizado pelo O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Iepe-SP, e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação;

1.4 O presente Edital será publicado no site da Prefeitura, www.ipepe.sp.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Iepe e na imprensa escrita regional.

1.5 Os representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social, Organizações representativas de Trabalhadores da área de Assistência Social, representante dos usuários ou de organizações de usuários de Assistência Social, ao serem eleitos, exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução consecutiva.

2 - DAS VAGAS DO CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social as Entidades e Organizações de Assistência Social, Organizações Representativas de Trabalhadores da área de Assistência Social, Representante de Usuários ou de Organizações de Usuários de Assistência Social conforme especificados abaixo:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

-02 Representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, dos usuários ou de Organizações de Usuários de Assistência Social

-02 Representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, de Entidades de Atendimento ao Idoso

-02 Representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, de Entidades de Atendimento ao Portador de Deficiência

-02 Representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, de Entidades de Atendimento a Criança e ao Adolescente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IEPÊ

Lei Municipal 595/2017 de 23/02/2017

Rua Sergipe nº 664- Centro – Iepê/Sf - (18) 3264-1799

- 02 Representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, de Profissionais que atuam na Área de Assistência Social.

3 DAS ELEIÇÕES

Os Representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes, serão eleitos em fórum especialmente convocado para este fim através desse edital.

Iepê, 24 de julho de 2019.



Marcia Regina Costa Cardoso

Presidente do CMAS
